



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 037/2023
DE 06 DE ABRIL DE 2023

HOMOLOGA O MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 VERSÃO 1.0.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 – Versão 1.0**, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno do Município, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE ABRIL DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - VERSÃO 1.0 (DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014)

1 – DOS CONCEITOS

1.1– Organização da Sociedade Civil (OSC):

1.1.1 – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo reserva;

1.1.2 – As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de dezembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

1.1.3 – As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

1.2– Parceria

1.2.1 Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

1.3– Termo de colaboração

1.3.1 Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

1.4– Termo de fomento

1.4.1 - Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam transferência de recursos financeiros;

1.5– Acordo de cooperação

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.5.1 - Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

1.6– Prestação de Contas

1.6.1 - Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

I - Apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;
II - Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

2 – DOS OBJETIVOS

2.1– Da orientação às Organizações da Sociedade Civil

2.1.1 – O presente manual visa orientar as Organizações da Sociedade Civil quanto à organização e apresentação dos documentos necessários para a prestação de contas de recursos repassados pelo Município de São José do Ouro.

2.2– Do esclarecimento de dúvidas

2.2.1 – O presente manual visa demonstrar os trâmites e exigências do processo de apresentação de prestação de contas para o cumprimento da fase I supracitada no item 1.6.1 deste manual, de forma a elucidar as dúvidas que possam surgir, tanto por parte das Organizações de Sociedade Civil, quanto dos cidadãos munícipes.

2.3– Do acompanhamento da administração pública municipal

2.3.1 – O presente manual visa a disponibilização de informações claras e precisas para possibilitar ao poder público municipal acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos.

3 – DAS NORMAS DE CONEXÃO COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 – A Organização da Sociedade Civil é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2 – É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de parceria firmado, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3.3 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

3.3.1 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

3.4.1 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

3.4.2 – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

3.5 – Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

3.6 – Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.7 – É vedado à Organização da Sociedade Civil:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4 – DAS NORMAS GERAIS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

4.2 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

4.3 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

4.4 – A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.5 – A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

4.6 – A prestação de contas e todos os dados que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

5 – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo para a OSC prestar contas ao Município

5.1.1 – A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

5.1.1.1 – O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria. Nesse sentido, o prazo para prestação final de contas estará estabelecido no termo de parceria firmado entre a Organização da Sociedade Civil e o Município de São José do Ouro.

5.2 – Do prazo para a OSC manter os documentos originais

5.2.1 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

5.3 – Do prazo para OSC realizar a devolução dos saldos financeiros

5.3.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6 – DO ENCAMINHAMENTO PARA O MUNICÍPIO

6.1 – A prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil deverá ser entregue de forma digital e física.

6.1.1 – Quanto à entrega pela forma digital, esta deverá ser realizada no sistema de Protocolo Digital, acessado pelo link disponível no site oficial do Município, selecionando-se no campo denominado “Assunto” a opção “Prestação de Contas”.

6.1.2 – Quanto à entrega de forma física, esta deverá ser realizada junto ao Setor de Protocolo Externo do Município, simultaneamente à entrega pela forma digital supracitada.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – A prestação de contas deverá ser composta dos seguintes documentos:

I – Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados (Anexo I);

II – Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, inclusive as receitas de rendimentos de ativos financeiros, e quando for o caso a demonstração da receita da contrapartida (Anexo II);

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso.

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas (Anexo III);

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

7.2 – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 7.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

8 – DA PUBLICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas e todos os dados que dela decorram será publicada no site oficial do Município, permitindo a visualização por qualquer interessado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A não observância dos parâmetros deste Manual, bem como o preenchimento incorreto e/ou parcial dos documentos anexados deste manual, acarretará na rejeição da Prestação de Contas apresentada.

9.1.1 – É permitido realizar ajustes que se fazem necessários devido à complexidade do objeto da parceria firmada nos anexos deste manual, desde que os ajustes não comprometam a essência dos referidos documentos.

9.1.2 – Em casos de geração eletrônica de relatório por sistemas informatizados próprios da Organização de Sociedade Civil, os anexos deste manual poderão ser substituídos por relatórios gerados por plataforma eletrônica desde que mantidos na íntegra o teor das informações exigidas nos referidos documentos.

9.2 – Qualquer dúvida ou omissão gerada por este Manual deverá ser solucionada junto a Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9.3 – Este Manual poderá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

9.3.1 – A publicidade das atualizações deste manual dar-se-á pelo mesmo canal de publicidade deste manual.

10 – ANEXOS CONSTANTES DESTE MANUAL

10.1 – Anexo I – Formulário: Relatório de Execução Do Objeto

10.2 – Anexo II – Formulário: Relatório de Execução Financeira

10.3 – Anexo III – Formulário: Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: x
CNPJ: x
Endereço: x
Termo de Fomento (ou Colaboração): x
Vigência: x
Ano de referência: x

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO

3 - CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 - Relatório das metas:

3.2 - Ações executadas:

3.3 - Alcance dos objetivos:

4 - CONCLUSÃO

5 - ASSINATURA E CARIMBO

São José do Ouro – RS, xx de xxxx de 20xx.

Representante Legal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: x
CNPJ: x
Endereço: x
Termo de Fomento (ou Colaboração): x
Vigência: x
Ano de referência: x

2 - DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS

2.1 Dados Bancários

Banco:	X	Agência:	X
Conta Corrente nº:	X	Tipo de Aplicação:	X

2.2 Movimentação Financeira

Data da Aplicação	Data do Resgate	Valor Aplicado (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo (R\$)
TOTAIS				

3 - RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

3.1 Competência: mês/ano

3.2 Descrição das Receitas

Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos

Recursos Financeiros

- Transferidos pelo Município R\$
- Recursos Próprios R\$
Total dos Recursos Financeiros R\$

Rendimento de Aplicação Financeira

- Saldo Anterior R\$
- No período R\$
Total dos Rendimentos R\$

Total de Receitas R\$

3.2 Descrição das Despesas

Despesas Realizadas conforme Relação de Pagamentos

Pagamentos Realizados

- Com recursos do Município R\$
- Com recursos Próprios R\$
- Com recursos de Aplicação R\$

Recolhimento

R\$

Total dos Pagamentos R\$

Saldo R\$

4 - ASSINATURA E CARIMBO

DECLARAMOS para os devidos fins, de direito que a contabilização dos recursos foi realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme exige o inciso IV do art. 33 da Lei 13.019/2014.

DECLARAMOS, para os devidos fins, de direito, que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição. COMPROMETEMO-NOS a mantê-los guardados, pelo prazo de dez anos, conforme exige o §2º do art. 68 da Lei 13.019/2014.

São José do Ouro – RS, xx de xxxx de 20xx.

Representante Legal

Responsável Técnico

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: x CNPJ: x	Endereço: x Termo de Fomento (ou Colaboração): x	Vigência: x Ano de referência: x
----------------------------	---	-------------------------------------

2 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

2.1 Dados Bancários	2.1 Movimentação Financeira				
Banco: X	Item	Data	Origem	Documento comprobatório	Valor (R\$)
Agência: X	1.				
	2.				
Conta Corrente nº: X	3.				
	4.				
	5.				
TOTAL					

3 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

3.1 Movimentação Financeira						
Item	Data	Nome Favorecido	CPF/CNPJ do Favorecido	Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	Documento comprobatório	Valor (R\$)
1.						
2.						
3.						
4.						
TOTAL						

4 - ASSINATURA E CARIMBO

DECLARAMOS para os devidos fins, de direito que a contabilização dos recursos foi realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme exige o inciso IV do art. 33 da Lei 13.019/2014.

DECLARAMOS, para os devidos fins, de direito, que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição. COMPROMETEMO-NOS a mantê-los guardados, pelo prazo de dez anos, conforme exige o §2º do art. 68 da Lei 13.019/2014.

São José do Ouro – RS, xx de xxxx de 20xx.

Representante Legal

Responsável Técnico

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”